



SUMÁRIO

Resolução Legislativo.....01

CÂMERA MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES

Resolução Legislativo nº 003/2024, de 30 de agosto de 2024.

Fixa o subsídio dos membros da Câmara Municipal de Luis Domingues, Estado do Maranhão e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luis Domingues, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Resolução Legislativo nº 003/2024, aprovado nos termos regimentais, **RESOLVE** promulgar o seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003/2024

Art. 1º. O Subsídio mensal dos Vereadores do Município de Luis Domingues para a Legislatura 2025/2028 será de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), nos termos do que dispõe a Constituição Federal (art. 29 VI).

§1º - O valor estabelecido neste artigo obedecerá ainda aos limites estabelecidos no art. 29, VII; 29-A, I da CF, ao limite de 70% (setenta por cento) do repasse efetuado pelo Poder Executivo, estabelecido pelo art. 29-A, §1º, da CF e a 8% (oito por cento) da receita corrente líquida, conforme estabelece a LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

§2º - Se por alguma circunstância houver necessidade de majoração do subsídio fixado neste artigo, observar-se-á o decreto no mesmo sentido emanado da Assembléia Legislativa inclusive quanto à parâmetros e índices adotados.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta da dotação própria do Poder Legislativo, observado os termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Manda, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução da presente Resolução pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém. O Gabinete do Presidente da Câmara Municipal o faça imprimir publicar e correr.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, em 30 de agosto de 2024.

Jonhy Márcio Braga Queiróz
Presidente

Kelene Queiróz da Silva
Primeira Secretária

Junielson da Silva Oliveira
Segundo Secretário

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 004/2024. Em 30 de agosto de 2024.

FIXA VALORES DE DIÁRIAS DE VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES/MA, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Luis Domingues, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o plenário decreta e ele sanciona a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica fixado a diária de vereadores e funcionários em:

I. 10% (dez por cento) de sua remuneração e 20% se houver pernoite;

II. Valor do presidente fica fixada em 15% (quinze por cento) de sua remuneração e 30% (trinta por cento) se houver pernoite.

Art. 2º - Só fará jus à diárias, o vereador ou funcionário que estiver comprovadamente a serviço da Câmara Municipal, mediante autorização do Presidente.

Art. 3º - As diárias visam, obrigatoriamente a cobrir despesas inerentes ao período em que o vereador ou funcionário se encontrarem a serviço da Câmara Municipal, preenchendo os requisitos do art. 2º da presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Manda, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução da presente Resolução pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém. O Gabinete do Presidente da Câmara Municipal o faça imprimir publicar e correr.

Plenário Vereador Milton Maia dos Santos, da Câmara Municipal de Luis Domingues, Estado do Maranhão, em 30 de agosto de 2024.

Jonhy Márcio Braga Queiróz
Presidente da Câmara Municipal

Kelene Queiróz da Silva
Primeira Secretário

Junielson da Silva Oliveira
Segundo Secretário

EXPEDIENTE



Prefeitura Municipal de Luís Domingues
Rua Magalhães de Almeida, s/n, Centro.
CNPJ 05.292.594./0001 – 75
CEP 65.290-000 – Luís Domingues – Maranhão

SITE: www.luisdomingues.ma.gov.br

Gilberto Braga Queiroz
Prefeito